



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO N° 5.199, DE 17 DE JULHO DE 2.006.

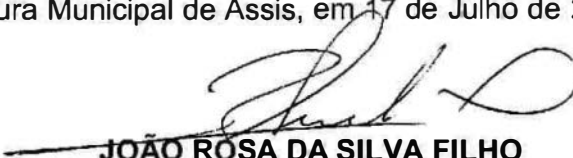
Regulamenta a Lei Municipal n° 4.675, de 21 de Setembro de 2.005, que instituiu o "Dia Municipal da Liberdade de Imprensa".

JOÃO ROSA DA SILVA FILHO, Vice-Prefeito, Prefeito do Município de Assis, em exercício, no uso de suas atribuições legais e em especial ao art. 5º, da Lei n° 4.675 de 21 de Setembro de 2.005 que instituiu o "Dia Municipal da Liberdade de Imprensa",

DECRETA:

- Art. 1º-** O "Dia Municipal da Liberdade de Imprensa" instituído mediante a Lei n° 4.675, de 21 de Setembro de 2.005 será comemorado, anualmente, no dia 7 de Junho e passará a constar no Calendário Oficial do Município de Assis.
- Art. 2º-** Para as comemorações do "Dia Municipal da Liberdade de Imprensa" o Departamento de Comunicação da Prefeitura articulará com entidades representativas das categorias profissionais ligadas à Imprensa visando a promoção de atividades comemorativas da data que deverão ser extensivas ao público em geral.
- Art. 3º-** O Departamento de Comunicação da Prefeitura promoverá ampla divulgação das atividades programadas podendo buscar a colaboração da iniciativa privada para a realização dos eventos.
- Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 17 de Julho de 2.006.


JOÃO ROSA DA SILVA FILHO
VICE - PREFEITO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO


SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

Publicado no Departamento de Administração, em 17 de Julho de 2.006.